PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 3.834, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2008.

Altera a alínea "c" do artigo 5º., da Lei nº.3.746, de 13 de dezembro de 2007, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício de 2008 no Município de Mococa.

APARECIDO ESPANHA, Prefeito Municipal de Mococa,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão Extraordinária realizada no dia 17 de novembro de 2008, aprovou Projeto de Lei nº 098/2008, e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - A alínea "c" do artigo 5º., da Lei Municipal nº 3.746, de 13 de dezembro de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

"c) Abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 40% (quarenta por cento) do orçamento das despesas, nos termos da legislação vigente".

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 24 de novembro de 2008.

APARECIDO ESPANHA
Prefeito Municipal